



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - MG
Avenida 15 de Outubro, nº 155 – 2º andar - centro
CEP 37170-000 – TELEFAX: (35) 3851 1822

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 472/2023

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O Povo do Município de Boa Esperança, por seus representantes, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.160.982,00 (um milhão cento e sessenta mil, novecentos e oitenta e dois reais), no orçamento municipal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do exercício de 2023, com a seguinte rubrica orçamentária:

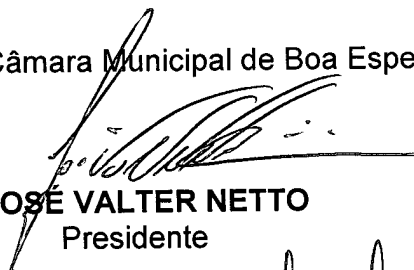
Órgão: 03 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
Unidade: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	
17.512.0101.6008 Operação e Manutenção do Sistema Coleta de Resíduos Sólidos	
3.3.90.39.00.00.00.00 2501 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (0101-0)	1.160.982,00
TOTAL	1.160.982,00

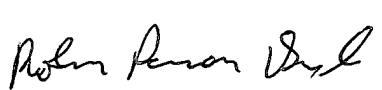
Art. 2º - Como recursos à abertura de Crédito Adicional Suplementar será utilizado o Superávit Financeiro na Fonte 2.501 (Outros Recursos não Vinculados), no valor de R\$ 1.160.982,00 (um milhão cento e sessenta mil, novecentos e oitenta e dois reais), em acórdância com a Lei nº 4.320/64, art.43, §1º, Inciso I, em face de recursos vinculados.

Parágrafo único. Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança, 9 de Agosto de 2023.


JOSE VALTER NETTO
Presidente


ROBSON RAMON RESENDE
Vice-Presidente


JOÃO BATISTA SILVA RAMOS
Secretário